

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“APOIO À AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO DESPORTIVO”

-----PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

-----SEGUNDO: UNIÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DE TIRES, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 501350080, com sede no Parque de Jogos Dr. A. F. Santos Neves, na Rua do Campo de Futebol, em Tires, 2785 – 609 São Domingos de Rana, representada neste ato pelo Presidente da Direção, **FERNANDO JOSÉ MONTEIRO LOPES**, casado, natural da Guiné, de nacionalidade Portuguesa, titular do cartão de cidadão número 05205324 5 ZY4, válido até 25 de abril de 2022 e pelo Tesoureiro, **JOSÉ CARLOS GUIA BRUNHETA**, casado, natural da freguesia de Souto, concelho de Abrantes, titular do cartão de cidadão número 07309138 3 ZY3, válido até 25 de fevereiro de 2029, ambos com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com a alteração dos Estatutos publicados no Diário da República n.º 165, III Série, de 19 de julho de 2000, Ata n.º 139 de eleição e posse da atual Direção para o biénio de 2018/2020, cujas fotocópias dos documentos se arquivaram na pasta do Oficial Público em 6 de janeiro de 2020, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

-----Considerando que:-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) A União Recreativa e Desportiva de Tires tem como objeto social o fomento e a prática de educação física, desportos em geral e do futebol em especial, nas suas diferentes categorias e escalões e por finalidade complementar o propiciar aos seus



associados meio de convívio desportivo, social, cultural e recreativo, conforme artigo 2.º dos seus Estatutos.-----

- g) A União Recreativa e Desportiva de Tires, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2020/2021”, aprovados na Reunião de Câmara de 8 de setembro 2020 (Proposta nº 824/2020), apresentou uma candidatura a apoio financeiro para aquisição de vestuário desportivo e equipamentos de proteção individual, sob consulta em anexo (Anexo 1); -----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 28 de dezembro de 2020, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira para a aquisição de vestuário desportivo, nomeadamente equipamentos de jogo, equipamentos de treino e fatos de treino, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa. --

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data da sua publicitação na página de eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2021. ---
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório

anual de atividades referente ao ano de 2020.-----

3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

-----**TERCEIRA**-----

-----**(Obrigações dos Outorgantes)**-----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
 - a) Financiar no montante € 15.000,00 (quinze mil euros), referente às despesas de aquisição de vestuário desportivo, nomeadamente equipamentos de jogo, equipamentos de treino e fatos de treino, conforme candidatura em anexo (Anexo 1); -----
 - b) A verba referida na alínea anterior está inscrita nas GOP's 2021, ação 0 02.005.2002/84.111, com a classificação de despesa 02.04.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada; -----
 - c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa, mediante a entrega de documentos comprovativos de despesa e após a publicitação do contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais;-----
 - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
 - a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa

- exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização, incluindo a impressão da marca Cascais no vestuário desportivo participado pela CMC;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e o Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que

tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os outorgantes.-----

4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

----- O encargo resultante deste contrato no valor de € 15.000,00, tem o cabimento n.º 109406 e o compromisso n.º 150735 na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 – Capítulo Económico 04 – Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

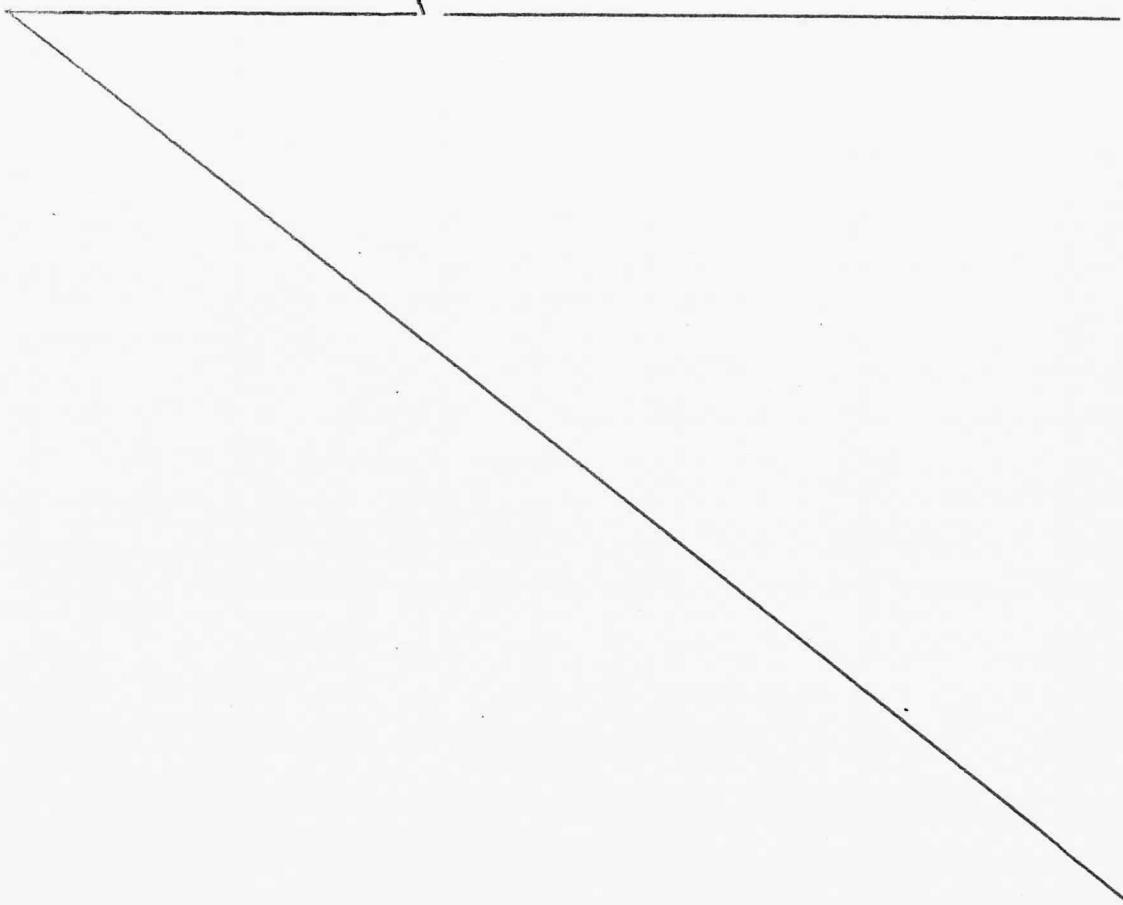
----- Arquivam-se na pasta do Oficial Público: Declaração de Situação Contributiva Regularizada perante a Segurança Social emitida em 19 de janeiro de 2021, (valido por quatro meses), com o NISS 20007586570, Certidão de Situação Tributária Regularizada

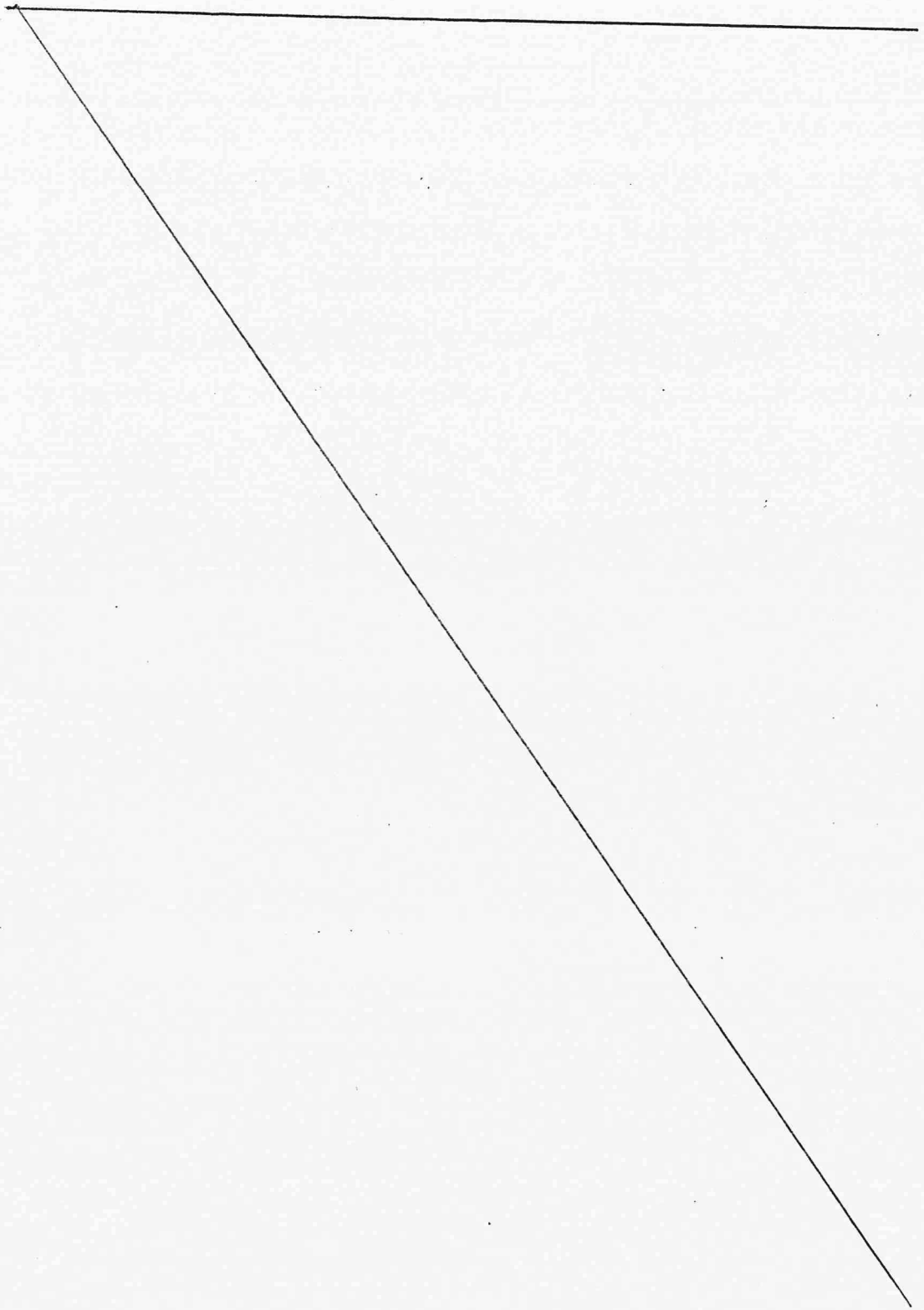


emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2, em 28 de janeiro de 2021 (válida por três meses). -----

----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de Janeiro. Aos 10 de março de 2021.

[Handwritten signatures and marks on lined paper]





Submission #148154

Mostrar

Editar

Eliminar

[Previous submission](#) [Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

Submission information

Form: [Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021](#) | [Atividade desportiva regular](#)
Submitted by Anónimo (não verificado)
Quarta, Outubro 28, 2020 - 11:38
81.84.13.27

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

ENTIDADE

União Recreativa e Desportiva de Tires

PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Fernando José Monteiro Lopes

EMAIL INSTITUCIONAL

urdtires@afl.pt

RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA

NOME

José Carlos Guia Brunheta

CONTACTO TELEFÓNICO

933959394

EMAIL

josebrunheta@zonmail.pt

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS:

Aquisição de vestuário desportivo e equipamentos de proteção individual

AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO DESPORTIVO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Este apoio obriga à impressão das marcas Cascais e/ou Desporto nas peças de vestuário, devendo cumprir com as normas gráficas a disponibilizar pelos serviços, estando sujeito a validação da maquete por parte da Divisão de Marca e Comunicação. Não são aceites despesas de reembolso de aquisições já realizadas e sem a marca da CMC.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

Equipamentos de Jogo, Equipamentos de Treino, Equipamentos de Saída, Equipamentos de proteção, bolas.

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DO MATERIAL

Necessidade de equipar os vários escalões com dignidade, muitos dos nossos atletas são de famílias com algumas dificuldades, o clube não têm condições de adquirir equipamentos para todos, também para imagem do clube e dignificação do mesmo e do Concelho.

VALOR APOIO MUNICIPAL

25000,00

ANEXOS

MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO

[proforma531_urdtires_20.21.pdf](#)

Pretende anexar outros orçamentos?

Sim

ORÇAMENTO 2

[or_amento_f20_1066_original.pdf](#)

ORÇAMENTO 3



Avenida Dr. Luís Sá, 18
2710-022 Abrunheira Sintra Portugal
Tel: +351 219 535 266
NIF: 514 665 530
E-mail: geral@claw.com
www.claw.pt

PROFORMA INVOICE / FATURA PROFORMA

Client / Cliente: URD Tires
Address / Morada: Rua do Parque de Jogos Dr. A.F. Santos Neves, 0 2785-609 São Domingos de Rana - Cascais
NIF: 501350080
Email: urdtires@afl.pt

2020/531
26/10/2020
TOTAL 21 465,96 €

ARTICLE ARTIGO	DESCRIPTION DESCRIÇÃO	QTY QTD	PRICE PREÇO	TOTAL	COMMENTS OBSERVAÇÕES
Equipamento Jogo Principal+Alternativo		210	24,00 €	5 040,00 €	
Equipamento Guarda Redes		24	26,00 €	624,00 €	
Fato de Treino		90	22,00 €	1 980,00 €	
Personalização Fato de treino Logotipo		180	1,30 €	234,00 €	
Personalização Fato de treino patrocínio		90	2,50 €	225,00 €	
Equipamento Treino		290	15,00 €	4 350,00 €	
Personalização Equipamento Treino Logotipo		580	1,30 €	754,00 €	
Personalização Equipamento Treino patrocínio		290	2,50 €	725,00 €	
Kit saída (Polo+Calção)		100	21,50 €	2 150,00 €	
Personalização Equipamento Treino Logotipo		200	1,30 €	260,00 €	
Meia		370	3,00 €	1 110,00 €	

Payment Information Informações de Pagamento:	SUB- TOTAL	17 452,00 €
	IVA	4 013,96 €
IBAN : PT50 0035 0458 00009509330 47 BIC SWIFT: CGDIPTPL 100	TOTAL	21 465,96 €



UIN SPORTS - COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DESPORTO, LDA.

LISBOA:
Estrada de Alfragide, Lote 107 - Edifício Mirante - Bloco A3 - CV
2610 008 Alfragide | PORTUGAL
☎ 215 968 873 ☎ 910 248 051 ✉ geral@uin-sports.pt

Distribuidor Oficial:

Nome:
Movel:
Email: urdtires@afl.pt

UNIÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DE TIRES

Rua Manuel Vieira Rosa, 180
Parque de Jogos (Tires)
2785 609 SÃO DOMINGOS DE RANA
Portugal

DATA	CLIENTE	NIF	PAGAMENTO	TRANSPORTE	VENCIMENTO
2020-10-23	1247	501350080	30 Dias	Chronopost - Livre	2020-11-22

Este documento não constitui documento de transporte, nos termos do Decreto-Lei n.º 147/2003
Emitido por programa certificado nº 2648/AT - Sage
Este documento não serve de fatura

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANT	UNI	PREÇO S/IVA	DESC	TOTAL	IVA
S38 750 46 180	Bola Fut SELECT Numero 10 Advance 2019 (IMS APPROVED) - Tam 5 * 5 7 0 3 5 4 3 2 3 1 2 9 4 *	60	UNI	14,00 EUR		840,00 EUR	23 %
S08 655 46 002	Bola Fut SELECT Team 2019 (IMS APPROVED) - Tam 5 * 5 7 0 3 5 4 3 2 0 0 9 7 9 *	60	UNI	11,99 EUR		719,40 EUR	23 %
S08 645 46 002	Bola Fut SELECT Team 2019 - Tam 4 * 5 7 0 3 5 4 3 2 0 0 9 6 2 *	50	UNI	11,99 EUR		599,50 EUR	23 %
S38 631 06 591	Bola Fut SELECT Campo 2016 Green - Tam 3 * 5 7 0 3 5 4 3 1 2 2 9 6 7 *	20	UNI	10,00 EUR		200,00 EUR	23 %
S05 750 46 009	Bola Fut SELECT Tempo 2019 (IMS APPROVED) - Tam 5 * 5 7 0 3 5 4 3 2 0 1 0 1 3 *	40	UNI	17,25 EUR		690,00 EUR	23 %
S73 720 00 000	Saco Bolas Futebol SELECT- 10 a12 Bolas * 5 7 0 3 5 4 3 7 3 0 0 5 6 *	10	UNI	15,00 EUR	100,00%	0,00 EUR	23 %

OFERTA DE CORTESIA

N.º Artigos: 240

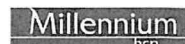
Total Peso: 102,20 Kg



Incidência	Valor I.V.A.	PORTES	DESCONTO LINHA	TOTAL MERCADORIAS	3 198,90 EUR
3 048,90	23,0 % 701,25	0,00 EUR	150,00 EUR	DESCONTO GLOBAL	0,00 EUR
0,00	0,0 % 0,00			TOTAL LIQUIDO	3 048,90 EUR
				TOTAL I.V.A.	701,25 EUR
TOTAL					3 750,15 EUR



IBAN: PT50 0018 0003 33926148020 58
SWIFT: TOTAPTPL



IBAN: PT50 0033 0000 45494763073 05
SWIFT: BCMPTPL